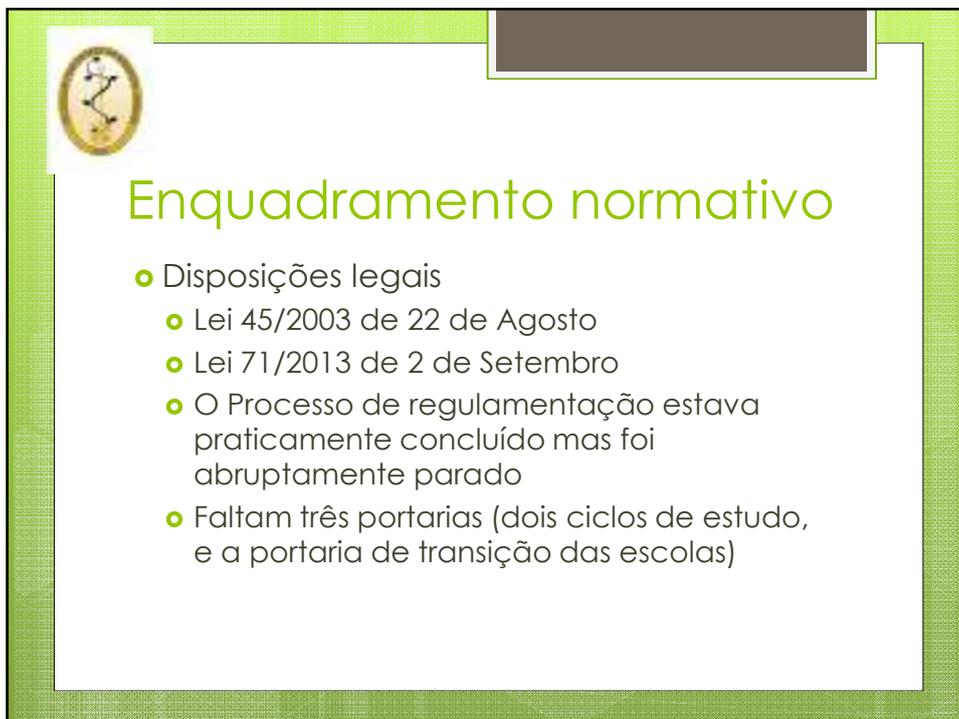




A Regulamentação da Lei 71/2013 de 2 de Setembro

A problemática do ciclo de estudos de MTC.
A Preocupação da SPMC, Sociedade Portuguesa de Medicina Chinesa
Audição na Comissão de Educação Ciência e Ensino Superior



Enquadramento normativo

- Disposições legais
 - Lei 45/2003 de 22 de Agosto
 - Lei 71/2013 de 2 de Setembro
 - O Processo de regulamentação estava praticamente concluído mas foi abruptamente parado
 - Faltam três portarias (dois ciclos de estudo, e a portaria de transição das escolas)



Os efeitos da falta destas portarias

- A portaria está concluída e a sua não publicação é apenas um subterfúgio para impedir a entrada em vigor da lei.
- O poder executivo e o poder legislativo não podem ceder a pressões venham de onde vierem.



A Publicação das Portarias é imperiosa

- Sem as portarias:
 - Continua a barafunda
 - A descaracterização da Medicina Chinesa continua, com a apropriação por grupos profissionais que não tem qualquer interesse nesta terapêutica, mas apenas pretendem evitar a sua regulamentação



Pedir ao lobo para guardar o rebanho

- Acreditar nem que seja por um breve momento em que o Conselho das Escolas Médicas Portuguesas pode alguma vez viabilizar uma formação de ciclo de estudos em MTC é mais ingénuo que...



Os efeitos colaterais

- A dilatação do período transitório promove o caos
 - Promovem-se ofertas formativas de péssima qualidade para todos os gostos e feitios.
 - Não se inicia a fiscalização promovendo o caos do sistema.
 - Não se permite uma oferta formativa de qualidade.



O Futuro

- Solicitamos a esta comissão que promova a aprovação de uma recomendação que aprove uma resolução no sentido da publicação imediata:
- Da portaria do ciclo de estudos da MTC.
- Da portaria de transição das escolas a ministrar formação.
- A fiscalizar convenientemente a lei que este parlamento já provou por duas vezes.



O Futuro

- A SPMC deseja que a solução deste problema seja fruto de soluções proporcionadas pelo poder político, mas não deixará de usar todos os meios legítimos disponíveis para que a seja feita justiça e a lei das TNC's possa entrar plenamente em vigor, garantindo a defesa da saúde dos Portugueses, e da dignidade dos profissionais das TNC's, nomeadamente dos especialistas de MTC.